



Número: **0838142-33.2018.8.15.2001**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM**

Órgão julgador: **9ª Vara Cível da Capital**

Última distribuição : **12/07/2018**

Valor da causa: **R\$ 13500.0**

Assuntos: **ACIDENTE DE TRÂNSITO**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

| Partes   |                                  |
|----------|----------------------------------|
| Tipo     | Nome                             |
| ADVOGADO | ALVARO MENDES PIRES NETO         |
| AUTOR    | SALOMAO FREIRE DE LIMA           |
| ADVOGADO | VANESSA MARTINS MACEDO           |
| ADVOGADO | DANILO CAZE BRAGA DA COSTA SILVA |
| ADVOGADO | DANDARA BATISTA DE FRANCA        |
| RÉU      | BRADESCO SEGUROS S/A             |

| Documentos |                    |  |                      |
|------------|--------------------|--|----------------------|
| Id.        | Data da Assinatura | Documento                                    | Tipo                 |
| 15320 357  | 12/07/2018 16:08   | <a href="#">2 - ATOS CONSTITUTIVOS</a>       | Outros Documentos    |
| 15320 366  | 12/07/2018 16:08   | <a href="#">3 - DECLARAÇÃO DE POBREZA</a>    | Outros Documentos    |
| 15320 374  | 12/07/2018 16:08   | <a href="#">5 - DOCUMENTOS</a>               | Outros Documentos    |
| 15320 386  | 12/07/2018 16:08   | <a href="#">6 - PAGAMENTO ADMINISTRATIVO</a> | Outros Documentos    |
| 17877 570  | 21/11/2018 15:25   | <a href="#">Despacho</a>                     | Despacho             |
| 19390 552  | 21/02/2019 18:01   | <a href="#">Mandado</a>                      | Mandado              |
| 19615 427  | 07/03/2019 09:38   | <a href="#">Diligência</a>                   | Diligência           |
| 19615 493  | 07/03/2019 09:38   | <a href="#">Scan 20190307 093621</a>         | Devolução de Mandado |



## PROCURAÇÃO

### OUTORGANTE:

**SALOMÃO FREIRE DE LIMA**, brasileiro, casado, autônomo, inscrito no CPF 651 947.484-34 e RG nº 1072210 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Celso Otávio Novais, 2818 Oiticicó, João Pessoa/PB, CEP: 58.088-660.

### OUTORGADO:

**DANILO CAZÉ BRAGA DA COSTA SILVA**, brasileiro, casado, advogado, OAB/PB n. 12.236, **VANESSA MARTINS MACEDO**, brasileira, casada, advogada, OAB/PB 21.490, **ÁLVARO MENDES PIRES NETO**, brasileiro, solteiro, advogado, OAB/PB n. 22.467, **DANDARA BATISTA DE FRANÇA**, brasileira, solteira, advogada, OAB/PB n. 22.507, ambos com endereço profissional localizado na Rua João Luiz Ribeiro de Moraes, n. 84, Centro, João Pessoa/PB, CEP: 58.013-230 / PABX: (083) 32224367.

### PODERES:

Pelo presente instrumento particular de procuração, o outorgante acima qualificado, firmando esta de seu próprio punho, nomeia e constitui o outorgado supra mencionado como procurador e advogado, a quem concede todos os poderes contidos na cláusula *ad judicia et extra*, para administrativa ou judicialmente, em qualquer repartição pública ou privada, juízo, instância ou tribunal, propor as competentes ações e defesas contra quem de direito, podendo, ainda, confessar, desistir, transigir, firmar compromissos ou acordos, levantar alvará, receber e dar quitação.

Poderá ainda o outorgado pedir a justiça gratuita e assinar declaração de hipossuficiência econômica nos termos no artigo 105 do NCPC, bem como praticar quaisquer outros atos necessários à consecução dos seus direitos.

Poderes específicos para litigar ativa e passivamente contra a **BRADESCO SEGUROS S/A**, em decorrência de cobrança indenizatória de Seguro DPVAT.

Os poderes acima outorgados poderão ser substabelecidos.

João Pessoa/PB, 16 de agosto de 2017.

*Salomão Freire de Lima*  
SALOMÃO FREIRE DE LIMA

Rua João Luiz Ribeiro de Moraes, N. 84, Centro, João Pessoa/PB, CEP: 58.013-230  
Tel/Fax: (083) 32224367 - [cazeadvogados@hotmail.com](mailto:cazeadvogados@hotmail.com) - [www.cazeadvogados.com.br](http://www.cazeadvogados.com.br)

Scanned with CamScanner

Atendimento ao Cliente ENERGISA **0800 083 0196** Acesse: [www.energisa.com.br](http://www.energisa.com.br)

|                   |              |                                     |                  |
|-------------------|--------------|-------------------------------------|------------------|
| Conta referente a | Apresentação | Data prevista da<br>próxima leitura | CPF / CNPJ / RAM |
| JUL / 2017        | 28/07/2017   | 30/08/2017                          | 5198427403       |

UC (Unidade Consumidora): 5/523617-9

Canal de contato

| Anterior                      |                       | Atual    |          | Constante     |              | Consumo |         | Dias    |      |      |
|-------------------------------|-----------------------|----------|----------|---------------|--------------|---------|---------|---------|------|------|
| Data                          | Leitura               | Data     | Leitura  |               |              |         |         |         |      |      |
| 29/07/17                      | 2677                  | 20/09/17 | 3011     |               |              | 14      |         | 28      |      |      |
| <b>Desempenho</b>             |                       |          |          |               |              |         |         |         |      |      |
| 0,001                         | Consumo kWh-BB        |          |          | Consumo Total | Volt.Pág.Dia | Avg     | medida  | Período |      |      |
|                               |                       |          |          |               | Unidade      | Unidade | Unidade | Unidade |      |      |
| 0,001                         | Consumo kWh-BB        | 60.000   | 0,152300 | 4.53          | 0,00         | 0       | 0,00    | 4,53    | 0,04 | 217  |
| 0,001                         | Consumo kWh-EP        | 4.000    | 0,287710 | 1,05          | 0,00         | 0       | 0,00    | 1,05    | 0,01 | 368  |
| 0,001                         | Consumo kWh-AM        |          |          | 0,25          | 0,00         | 0       | 0,00    | 0,25    | 0,00 | 201  |
| 0,001                         | Suspeito              |          |          | 10,27         | 0,00         | 0       | 0,00    | 10,27   | 0,08 | 138  |
| <b>LANÇAMENTOS E SERVIÇOS</b> |                       |          |          |               |              |         |         |         |      |      |
| 0,001                         | Re. suspeita suspeita |          |          | est.          | 0,00         | 0       | 0,00    | 0,00    | 0,00 | 0,00 |

CC - Sistema de Classificação do item - ISO 3166

#### Histórico de Consumo (kWh)

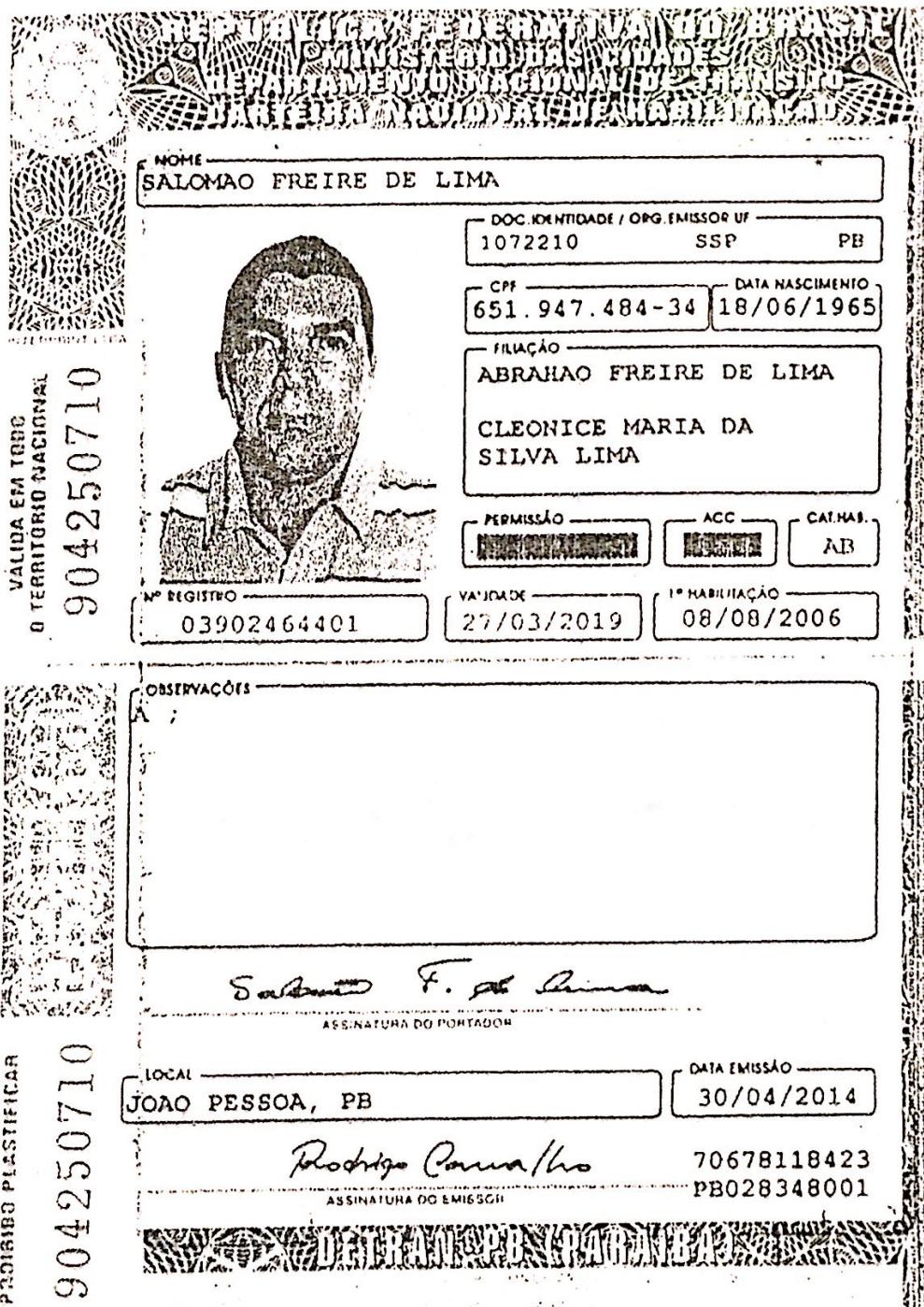
112 | 170 | 13 | 80 | 150 | 85 | 138 | 49 | 133 | 78 | 179 | 94  
Jewell, JEWELL, Agustine Mar'17, Feb'17, Jan'17, Dec'16, Nov'16, Oct'16, Sep'16, Aug'16, July'16

f718 Zehc 8ca7 ddc9 3a69 dbac 3278 0993

### **Indicadores de Qualidade**

| <b>ATENÇÃO</b>  | <b>Faturas em atraso</b>             |
|---|--------------------------------------|
| • REAVISO DE VENCIMENTO: Informações que entraram registradas permanecem mísima<br>tempo no sistema sem a retenção; | 01/01/2017 63,29<br>08/09/2016 61,69 |
| • Caso não seja efetuado o pagamento das faturas em atraso em até menos de 10<br>dias, descontos serão realizados.  |                                      |

Scanned with CamScanner



Scanned with CamScanner



INSTRADO NO SISTE  
06/07/2018

## DECLARAÇÃO

**SALOMÃO FREIRE DE LIMA**, brasileiro, casado, autônomo, inscrito no CPF/MF sob o nº 651.947.484-34, endereço eletrônico [cazeadvogados@hotmail.com](mailto:cazeadvogados@hotmail.com), residente e domiciliado na Rua Celso Otávio Novais, nº 2818, Oitizeiro, João Pessoa/PB, CEP: 58.088-160, declara para os devidos fins de direito que não possui condições de arcar com as custas do processo, requerendo os benefícios da justiça gratuita, nos termos da Lei n. 1.060/50. sob pena de prejuízos e insustentabilidade financeira.

Nestes termos, pede e espera deferimento.

João Pessoa/PB, 05 de julho de 2018.

**SALOMÃO FREIRE DE LIMA**

Rua João Luiz Ribeiro de Moraes, N. 84, Centro, João Pessoa/PB, CEP: 58.013-230  
Tel/Fax: (083) 32224367 – [cazeadvogados@hotmail.com](mailto:cazeadvogados@hotmail.com) – [www.cazeadvogados.com.br](http://www.cazeadvogados.com.br)

Scanned with CamScanner



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA  
SAMU 192 REGIONAL DE JOÃO PESSOA - SAME



CEP: 08.806.754/0015-40  
SAMU 192 REGIONAL DE JOÃO PESSOA  
Av. Diógenes Chianca, 1777  
Água Fria - CEP 58053-900  
João Pessoa - PB

## DECLARAÇÃO

O SAMU 192 REGIONAL DE JOÃO PESSOA, inscrito sob CNPJ: 08.806.754/0015-40, atendendo o requerimento nº 708/061, DECLARA para os devidos fins, que consta em nossos registros, sob protocolo: 1780551, o atendimento pré-hospitalar realizado pela referida instituição ao paciente SALOMÃO FREIRE DE LIMA idade 52 anos, vítima de Acidente de Trânsito (Colisão carro x moto) no dia 04/08/2017, na Rua João Miguel Souza, Bairro: Geisel - João Pessoa - aproximadamente às 09:45 horas, sendo o mesmo encaminhado ao Complexo Hospitalar Tarçisio Burity (Ortotrauma - Mangabeira).

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

João Pessoa, 24 de Agosto de 2017.

Jefferson da Rocha Augusto

Estatístico

CREIS Recife: 10171

Jefferson da Rocha Augusto

Matrícula: 67.155-6

Coordenação do SAME

SAMU 192 REGIONAL DE JOÃO PESSOA

Rua: Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - CEP: 58053-900 - João Pessoa - PB  
Fone SAME: (83) 3218.9242; 3218.9125

Scanned with CamScanner

**CERTIDÃO DE REGISTRO DE OCORRÊNCIA**

Nº 02092.01.2017.1.00.420

CERTIFICO, em razão de meu ofício e a requerimento verbal de pessoa interessada, o Registro de Ocorrência Policial Nº 02092.01.2017.1.00.420, cujo teor agora passo a transcrever na íntegra: À(s) 13:44 horas do dia 20 de novembro de 2017, na cidade de João Pessoa, no estado da Paraíba, e nesta Delegacia Especializada de Acidentes de Veículos da Capital, sob responsabilidade dota(a) Delegado(a) de Polícia Civil Alberto Jorge Diniz e Silva, matrícula 1331957, e lavrado por Fabiana de Lima Bezerra, Agente de Investigacao, matrícula 1819003, ao final assinado, compareceu Salomão Freire de Lima, CPF nº 651.947.484-34, nacionalidade brasileira, estado civil casado(a), identidade de gênero masculino, profissão Carpinteiro, filho(a) de Cleonice Maria da Silva Lima e Abrahao Freire de Lima, natural de João Pessoa/PB, nascido(a) em 18/06/1965 (52 anos de idade), residente e domiciliado(a) no(a) Rua Celso Otávio Novais, Nº 2818, bairro Oitizeiro, tendo como ponto de referência Via Campo, na cidade de João Pessoa/PB, telefone(s) para contato (83) 98850-9001

**Dados do(s) Fatos:**

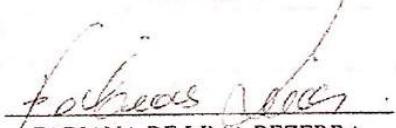
Local: R. Adalgisa S Cavalcante, Próximo a Sucata do Edinho, João Pessoa/PB, bairro Ernesto Geisel; Tipo do Local: via/local de acesso público (rua, praça, etc); Data/Hora: 04/08/17 09:45h. Tipificação: em tese, capitulada no(s) LEI 9.503/97 ART. 303: LESÃO CORPORAL NO TRÂNSITO.

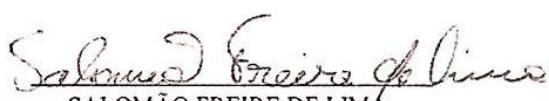
**E NOTIFICOU O SEGUINTE:**

Que conduzia a MOTOCICLETA DE MARCA HONDA/XRE 300, COR AZUL, ANO 2011/2012, PLACA MOO7851/PB, CHASSI 9C1ND0910CR001574, REGISTRADO EM NOME DO NOTICIANTE, pela R. Adalgisa S. Cavalcante, sentido Sucata do Edinho/Geisel, quando foi atingido na lateral esquerda por um CARRO FORD KA, PLACA OFB9556/PB, conduzido por DURVAL BALBINO DOS SANTOS NETO, o qual transitava pela mesma via, no sentido oposto e ao fazer uma manobra para entrar na Rua Carlos da Costa Gomes colidiu contra o noticiante; Que devido ao fato veio a lesionar-se conforme CERTIDÃO Nº 1555/2017, EXPEDIDA PELA DRª ROSÂNGELA MEDEIROS ESCOREL ALMEIDA, CRM/PB 3883, DATADO DE 17.10.2017, do Complexo Hospitalar de Mangabeira, para onde foi socorrido pelo SAMU; Que não deseja representar criminalmente; Que no momento não tem testemunhas a indicar.

Sendo o que havia a constar, cientificado(a) o(a) declarante das implicações legais contidas no Artigo 299 do Código Penal Brasileiro, depois de lida e achada conforme, expeço a presente Certidão. A referida é verdade. Dou fé.

João Pessoa/PB, 20 de novembro de 2017.

  
FABIANA DE LIMA BEZERRA  
Agente de Investigacao

  
SALOMÃO FREIRE DE LIMA  
Noticiante

Procedimento Policial: 02092.01.2017.1.00.420

41

Scanned with CamScanner



30

## CERTIDÃO

Nº. 1555/2017

Atendendo solicitação de ALVARO MENDES PIRES NETO e de acordo com  
pesquisas procedidas no Serviço de Arquivo Médico e Estatística – SAME do Complexo  
Hospitalar Mangabeira Governador Tarcísio Burity, certifico a constatação de Ficha de  
atendimento ambulatorial Nº49931 e Prontuário Nº 2017.08.000445 pertencente a  
**SALOMAO FREIRE DE LIMA** que foi atendido dia 04/08/2017 às 10h49min, vítima de  
colisão carro x moto, apresentando trauma em tornozelo esquerdo.

Submetido à avaliação médica e exame de imagem que evidenciou fratura em pé  
esquerdo. Realizado procedimento cirúrgico dia 04/08/2017 com alta médica dia  
08/08/2017.

E para constar eu Rosangela Medeiros Escorel Almeida, Médica da Vigilância à  
saúde, data e assino a presente certidão.

João Pessoa, 17 de outubro de 2017

Rosangela M. Escorel Almeida  
Médica da Vigilância à Saúde  
CRM-PB 3883

Médica da Vigilância à Saúde  
CRM/PB 3883

Scanned with CamScanner

Rio de Janeiro, 19 de Janeiro de 2018

Carta nº: 12264377

A/C: SALOMAO FREIRE DE LIMA

Nº Sinistro: 3170637439  
Vitima: SALOMAO FREIRE DE LIMA  
Data do Acidente: 04/08/2017  
Cobertura: INVALIDEZ  
Procurador: ALVARO MENDES PIRES NETO

Ref.: PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO, COM MEMÓRIA DE CÁLCULO DE INVALIDEZ

Prezado(a) Senhor(a),

Informamos que estamos disponibilizando o pagamento da indenização do seguro obrigatório DPVAT cujo o valor e os dados disponibilizamos a seguir:

Creditado: SALOMAO FREIRE DE LIMA

Valor: R\$ 2.531,25

Banco: 104

Agência: 000000037

Conta: 0000024696-8

Tipo: CONTA POUPANÇA

Memória de Cálculo:

|                  |     |          |
|------------------|-----|----------|
| Multa:           | R\$ | 0,00     |
| Juros:           | R\$ | 0,00     |
| Total creditado: | R\$ | 2.531,25 |

Dano Pessoal: Perda completa da mobilidade de um tornozelo 25%

Graduação: Em grau intenso 75%

% Invalidez Permanente DPVAT: (75% de 25%) 18,75%

Valor a indenizar: 18,75% x 13.500,00 = R\$ 2.531,25

NOTA: O percentual indicado equivale à perda funcional ou anatômica avaliada, sendo este aplicável sobre o limite da indenização por Invalidez Permanente.

Em caso de dúvida, entre em contato conosco por meio do SAC DPVAT 0800 022 12 04 ou através do nosso site [www.seguradoralider.com.br](http://www.seguradoralider.com.br).

Atenciosamente,

**Seguradora Líder-DPVAT**





**Poder Judiciário da Paraíba  
9ª Vara Cível da Capital**

PROCEDIMENTO COMUM (7) 0838142-33.2018.8.15.2001

**DESPACHO**

Vistos, etc.

De modo a adequar o rito processual às necessidades do conflito, deixo para momento oportuno a análise da conveniência da audiência de conciliação, nos termos do art. 139, IV do CPC/2015, Enunciado 35 da ENFAM e calcado no direito fundamental constitucional à duração razoável do processo e dos meios que garantam sua celeridade de tramitação (art.5º, LXXVIII da CF).

**Cite-se e intime-se a parte ré para cumprimento da presente decisão, bem como para contestar o feito no prazo de 15 (quinze) dias úteis**, advertindo-se que a ausência de contestação implicará revelia e presunção de veracidade da matéria fática apresentada na petição inicial. A presente citação é acompanhada de senha para acesso ao processo digital, que contém a íntegra da petição inicial e dos documentos. Tratando-se de processo eletrônico, em prestígio às regras fundamentais dos artigos 4º e 6º do CPC, fica vedado o exercício da faculdade prevista no artigo 340 do CPC.

Decorrido o prazo para contestação, intime-se a parte autora para que no prazo de quinze dias úteis apresente manifestação (oportunidade em que: I – havendo revelia, deverá informar se quer produzir outras provas ou se deseja o julgamento antecipado; II – havendo contestação, deverá se manifestar em réplica, inclusive com contrariedade e apresentação de provas relacionadas a eventuais questões incidentais; III – em sendo formulada reconvenção com a contestação ou no seu prazo, deverá a parte autora apresentar resposta à reconvenção).

Defiro o pedido de gratuidade judiciária.

Publique-se. Intime-se.

Juiz(a) de Direito

**Poder Judiciário da Paraíba**  
**9ª Vara Cível da Comarca da Capital**  
Av. João Machado, s/n, Jaguaribe, João Pessoa/PB - 4º ANDAR  
CEP: 58.013-520 / Tel.: (83)-3208-2479

**MANDADO DE CITAÇÃO**

Nº DO PROCESSO: **0838142-33.2018.8.15.2001**  
CLASSE DO PROCESSO: PROCEDIMENTO COMUM (7)  
ASSUNTO(S) DO PROCESSO: [ACIDENTE] DE TRÂNSITO]  
AUTOR: SALOMAO FREIRE DE LIMA  
RÉU: BRADESCO SEGUROS S/A

Nome: **BRADESCO SEGUROS S/A**  
Endereço: **PQ SOLON DE LUCENA, 461, - lado ímpar, CENTRO, JOÃO PESSOA - PB - CEP: 58013-131**

De ordem do(a) Excelentíssimo(a) MM Juiz(a) de Direito desta 9ª Vara Cível da Comarca da Capital, manda ao Oficial de Justiça, a quem este for entregue, que, em cumprimento a este, proceda a Citação e intimação (do item supra) a parte Ré para contestar o feito no prazo de 15 (quinze) dias úteis, advertindo-se que a ausência de contestação implicará revelia e presunção de veracidade da matéria fática apresentada na petição inicial. A presente citação é acompanhada de senha para acesso ao processo digital, que contém a íntegra da petição inicial e dos documentos. Tratando-se de processo eletrônico, em prestígio às regras fundamentais dos artigos 4º e 6º do CPC, fica vedado o exercício da faculdade prevista no artigo 340 do CPC;

João Pessoa, em 21 de fevereiro de 2019

De ordem, FAGNER VIEIRA ALVES  
Técnico Judiciário

PARA VISUALIZAR A CONTRAFÉ ACESSE O LINK: <https://pje.tjpj.pj.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam> NO CAMPO "Número do documento" INFORME O IDENTIFICADOR DO DOCUMENTO: 1807121606419060000014943188

## **CERTIDÃO**

Certifico para os devidos fins, que dei inteiro cumprimento ao presente mandado, CITANDO o BRADESCO SEGUROS S/A, na pessoa de sua Rp. Legal, a qual de tudo ficou ciente e assinou o mesmo, conforme se vê no anverso. Dou fé.

JOÃO PESSOA

7 de março de 2019

SAULO JOSE ALVES DO AMARAL

**Poder Judiciário da Paraíba  
9ª Vara Cível da Comarca da Capital**  
Av. João Machado, s/n, Jaguaribe, João Pessoa/PB - 4º ANDAR  
CEP: 58.013-520 / Tel.: (83)-3208-2479

**MANDADO DE CITAÇÃO**

**Nº DO PROCESSO: 0838142-33.2018.8.15.2001**

**CLASSE DO PROCESSO: PROCEDIMENTO COMUM (7)**

**ASSUNTO(S) DO PROCESSO: [ACIDENTE DE TRÂNSITO]**

**AUTOR: SALOMAO FREIRE DE LIMA**

**RÉU: BRADESCO SEGUROS S/A**

**Nome: BRADESCO SEGUROS S/A**

→ **Endereço: PQ SOLON DE LUCENA, 461, - lado ímpar, CENTRO, JOÃO PESSOA - PB - CEP: 58013-131**

De ordem do(a) Excelentíssimo(a) MM Juiz(a) de Direito desta 9ª Vara Cível da Comarca da Capital, manda ao Oficial de Justiça, a quem este for entregue, que, em cumprimento a este, proceda a Citação e intimação (do item supra) a parte Ré para contestar o feito no prazo de 15 (quinze) dias úteis, advertindo-se que a ausência de contestação implicará revelia e presunção de veracidade da matéria fática apresentada na petição inicial. A presente citação é acompanhada de senha para acesso ao processo digital, que contém a íntegra da petição inicial e dos documentos. Tratando-se de processo eletrônico, em prestígio às regras fundamentais dos artigos 4º e 6º do CPC, fica vedado o exercício da faculdade prevista no artigo 340 do CPC;

João Pessoa, em 21 de fevereiro de 2019

De ordem, FAGNER VIEIRA ALVES  
Técnico Judiciário

**PARA VISUALIZAR A CONTRAFLA ACESSE O LINK <https://pje.tjpj.pj.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam> NO CAMPO "Número do documento" INFORME O IDENTIFICADOR DO DOCUMENTO: 18071216064190600000014943188**

Assinado eletronicamente por: FAGNER VIEIRA ALVES  
<http://pje.tjpj.pj.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listview.seam>  
ID do documento: 19390552

  
19022118010158100000018868043

  
Rosimary Soares Costa  
Assistente Operacional  
8337/Sucursal João Pessoa - PB